

**ANEXO C**  
**MODELO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIE X**  
**2024**

**EDITAL 096/2023**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS**  
**DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIE X, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

**1. CRONOGRAMA**

| <b>ATIVIDADE</b>                                | <b>PERÍODO</b>           |
|---|--------------------------|
| Lançamento Chamada Pública                      | 22 de abril de 2024      |
| Inscrição de candidatos (as)                    | 22 a 24 de abril de 2024 |
| Avaliação de candidatos(as)                     | 26 de abril de 2024      |
| Divulgação resultado preliminar                 | 26 de abril de 2024      |
| Período de Recursos contra resultado Preliminar | 29 de abril de 2024      |
| Análise Recursos                                | 29 de abril de 2024      |
| Divulgação do Resultado Final                   | 30 de abril de 2024      |

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 22/04/2024 a 24/04/2024

**2.2** Local: Inscrições serão recebidas via e-mail [simonezootec@gmail.com](mailto:simonezootec@gmail.com)

**2.3** Documentos Obrigatórios:

**2.3.1** Comprovante de matrícula de graduação ou nos cursos técnicos da UFSM

**2.3.2** Histórico escolar completo do primeiro semestre até semestre atual

**3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue:

A seleção será realizada no dia 26 de abril no período das 8h 30min às 11h 30min na sala 12 do Departamento de Zootecnia (prédio 78).

**3.1.1 - A seleção dos candidatos ocorrerá mediante entrevista individual que será agendada por e-mail.**

**3.1.2 - Critérios de avaliação:**

a) Histórico escolar completo do candidato (do primeiro semestre até o semestre atual) –

Pontuação máxima 3,0

b) Entrevista - Serão avaliadas se as competências e habilidades do candidato são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. Pontuação máxima 7,0

3.1.3 - Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados

3.1.4- Critério de classificação: Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas

3.2 A seleção será válida para o período de 1 de maio de 2023 até 31 de dezembro de 2024 (8 meses)

#### 4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 01 de maio de 2024.

| Vagas | Nº Projeto | Nome Projeto  | Área de atuação                                | Período da Bolsa         |
|-------|------------|---|--|--------------------------|
| 01    | 043256     | DIVULGAÇÃO DO USO DA LÃ OVINA ATRAVÉS DO ARTESANATO | Laboratório de lã do Departamento de Zootecnia | 1/05/2024 até 31/12/2024 |

#### 5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de "participante" ou "colaborador" em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição,



para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.9** Até o dia 30/04/2024 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

**5.2** São obrigações do(a) bolsista:

**5.2.1** Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

**5.2.2** Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

**5.2.3** Participar de Curso de Formação, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pelo Observatório de Direitos Humanos.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados via e-mail da inscrição e no site da unidade.

**6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

**6.3.1** Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

**6.3.2** Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 2 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para

recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [simonezootec@gmail.com](mailto:simonezootec@gmail.com) ou pelo telefone 3220-8084.

Santa Maria, 19 de abril de 2024.



Simone De David Antônio  
Zootecnista do Departamento de Zootecnia  
Coordenadora do projeto extensão nº 043256